

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE
EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 195 de 20 de Outubro de 2023
DATA: 20/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

CONTATOS

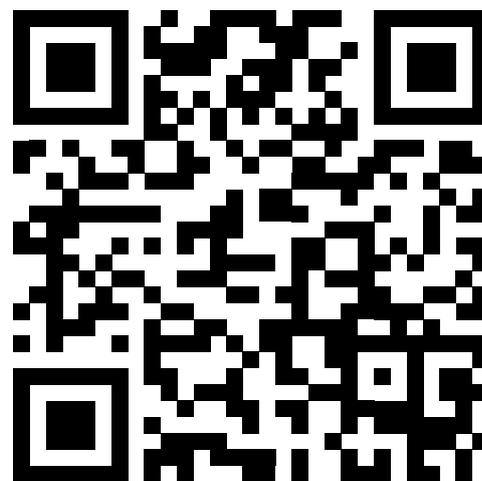
Tel: 88992559694
E-mail: secom@uruoca.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:
Tuanny da Silveira Carneiro Leal
CPF: ***.275.833-**
em 20/10/2023 16:31:29
IP com nº: 192.168.0.4
www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1675

SUMÁRIO

PORTARIA

- ✦ PORTARIA: 125/2023 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- ✦ PORTARIA: 126/2023 - INCLUSÃO DE FALTAS NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 310/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✦ PORTARIA: 080/2023 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- ✦ PORTARIA: 081/2023 - INCLUSÃO DE FALTAS NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- ✦ PORTARIA: 046/2023 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO NA FOLHA DE PAGAMENTO.



SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - PORTARIA: 125/2023**PORTARIA SEGEST Nº 125, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O Secretário Municipal da Gestão Pública de Uruoca Marcelo Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 374/2022 de 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno referente ao mês de Outubro aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

ORDEM	SERVIDOR	CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.
01	Antonio Antonino da Silva	138
02	Antonio Dionis Sousa Alves	138
03	Antonio Fabio Albuquerque Pessoa	138
04	Antonio Rufno Santiago	147
05	Edimar Rodrigues de Sousa	138
06	Francisco Antonio Caxias de Sousa	138
07	Francisco Carneiro Saraiva	138
08	Francisco de Assis Sousa	138
09	Francisco Leonardo Araújo Silva	138
10	Francisco Roberval de Andrade	147
11	Francisco Welhton Albuquerque Araújo Filho	138
12	Hugo Vitor Ferreira Aquino	147
13	Kassio Moreira de Albuquerque	147
14	Laercio Lima Ribeiro	138
15	Manoel Aparecido Pereira	138
16	Raimundo Nonato de Lima	138
17	Valderi Alves da Silva	138
18	Vicente Pereira Dutra	138

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - PORTARIA: 126/2023**PORTARIA SEGEST Nº 126, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 20/10/2023 16:31:29 - IP com nº: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1675



CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei N° 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Outubro de 2023, o quantitativo de faltas nos servidores público municipal, conforme abaixo.

Nome	Função	Quantidade de Faltas
Adriano Florencio Batista	Agente Fiscal	18
Antonio Dionis Sousa Alves	Vigilante	01
Francisco Airton Lima de Sousa	Vigilante	30
José Carlos da Silva	Motorista D	30
Marcio Gomes Ferreira	Agente Administrativo	07

Art. 2º. Descontar da remuneração do servidor o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Outubro de 2023.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 310/2023

PORTARIA SEMSA N° 310, DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Maria Aparecida da Silva Costa e acompanhante, para realização de consulta no Walter Cantidio. No dia 20 DE OUTUBRO DE 2023 e retornando no dia 20 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal N° 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARCELO BRAGA AGUIAR, Rua João Almeida, S/N, Roberto Dourado – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 20 de outubro de 2023 ; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA - PORTARIA - PORTARIA: 080/2023

PORTARIA SEDEST N° 080, 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de Uruoca Laércio Gomes de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal 374/2022 de 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei N° 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 20/10/2023 16:31:29 - IP com n°: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1675



(cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno referente ao mês de Outubro aos servidores municipais ocupantes do cargo de Vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

ORDEM	SERVIDOR	CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.
01	Fabiano Magalhães Félix	138
02	José Maria Fernandes de Matos	147

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA - PORTARIA - PORTARIA: 081/2023

PORTARIA SEDEST Nº 081 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132. do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO o relatório de registro de ponto eletrônico.

O Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, Laércio Gomes de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de faltas ao serviço no mês de Outubro de 2023 do servidor abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	QTD. FALTAS
LUANA ALMADA DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	30 FALTAS

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PORTARIA - PORTARIA: 046/2023

PORTARIA SEMADER Nº 046 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho



noturno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
DALBI SOUSA DE MATOS	138

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANTÔNIO ERALDO BATISTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS



EQUIPE DE GOVERNO

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito(a)

Raul Conrado Fernandes Moreira
Vice-Prefeito(a)

Francisco das Chagas Pereira
Secretaria da Educação

Tuanny da Silveira Carneiro Leal
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,
Transparência e das Relações Institucionais

Renan Rocha Aquino
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos
Serviços Públicos

Marcelo Ferreira Gomes
Secretaria da Gestão Pública

Samuel Moreira Macedo
Secretaria da Saúde

Laercio Gomes de Albuquerque
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,
Empreendedorismo e Renda

Antonio Eraldo Batista Lima
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento
Rural e dos Recursos Hídricos

Orlando Lima Fernandes
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo,
Juventude e do Desporto

Eduardo Saraiva Ribeiro
Assessoria Especial do Prefeito

